

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 32/2017–2021
Sessão de 30 de julho de 2021

-- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM.-----

--- Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, pelas vinte horas e quarenta minutos, reuniu a Assembleia Municipal de Santarém, por videoconferência, devido à atual situação de pandemia, nos termos do disposto nos números dois e três do artigo terceiro da Lei número um–A/dois mil e vinte, de dezanove de março, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

--- **Ponto Um** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ALUNOS DO PRIMEIRO CEB PARA O REFEITÓRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E VINTE E UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE AZOIA DE CIMA E TREMÊS. -----

--- **Ponto Dois** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREVISÃO DE ENCARGOS COM PESSOAL AUXILIAR COLOCADO PELAS JUNTA DE FREGUESIA AO ABRIGO DO CIA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTA DE FREGUESIA – ANO LETIVO DOIS MIL E VINTE E UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS. -----

--- **Ponto Três** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E VINTE E UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS – ESTIMATIVA. -----

--- **Ponto Quatro** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE SEGUNDA ADENDA AO CIA ESPECÍFICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, OUTORGADO EM ONZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE, ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A FREGUESIA DO ARNEIRO DAS MILHARIÇAS – OBRA: CENTRO SOCIAL MANUEL CASALINHO HENRIQUES DA BERNARDA (ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA).-----

--- **Ponto Cinco** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIOS FINANCEIROS ÀS FREGUESIAS.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 32/2017–2021

Sessão de 30 de julho de 2021

--- **Ponto Seis** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIOS FINANCEIROS ÀS FREGUESIAS.-----

--- **Ponto Sete** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ESPECÍFICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS OUTORGADO EM DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A FREGUESIA DE ALCANHÕES (OBRA: “CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM ALCANHÕES”).-----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** ordenou que se procedesse à chamada, verificando-se as seguintes presenças: -----

--- Joaquim Augusto Queiroz Frazão Neto (Presidente).-----

--- António Pina Ferreira Campos Braz (Primeiro Secretário).-----

--- Maria Helena Claro Vítor Vinagre (Segunda Secretária).-----

--- Afonso Manuel Meireles Silveira.-----

--- Ana Margarida Reis Vieira e Silva.-----

--- André Filipe Arraia Gomes.-----

--- Carlos Manuel Segundo Nestal.-----

--- Cristina Maria Milhano Pintão de Campos.-----

--- Dina Maria Gomes Rocha.-----

--- Francisco António Madeira Mendes.-----

--- Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes.-----

--- Gilberto Manuel Augusto Leandro.-----

--- José Manuel Augusto de Magalhães.-----

--- Luís Manuel da Graça Batista.-----

--- Luís Miguel Montez Taborda.-----

--- Manuel Armando Gomes.-----

--- Maria Filomena Ferreira Coiteiro Lopes.-----

--- Marta Maria Espinha Mexia.-----

--- Nuno Miguel Cardigos Afonso Antunes Fernandes.-----

--- Nuno Miguel Freire Gameiro Castelbranco.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 32/2017–2021
Sessão de 30 de julho de 2021

- Nuno Miguel Gomes Carvalho. -----
- Nuno Tiago dos Santos Russo. -----
- Patrícia Carla Bonança de Mattamouros Resende Fonseca de Oliveira. -----
- Paulo Filipe Fernandes Ferreira Chora -----
- Pedro Nuno Filipe Venceslau Coimbra. -----
- Sandra Isabel Bernardes Coelho. -----
- **Presidentes de Junta:** -----
- António Manuel da Silva Branco (Abitureiras). -----
- Rui Manuel Lopes Ferreira (Abrã). -----
- Manuel Joaquim Vieira (Alcanede). -----
- Pedro Rui Figueiredo dos Santos Branco (Alcanhões). -----
- João de Oliveira Neves (Almoester). -----
- Duarte Nuno Frazão Neto (Amiais de Baixo). -----
- Paulo Jorge Gaspar Guedes (Arneiro das Milhariças). -----
- Joaquim Duarte Aniceto (Gançaria). -----
- Marcelo Ferreira Morgado (Moçarria). -----
- Adélia Maria dos Reis da Silva Veneno (Pernes). -----
- José João Delgado Pedro (Póvoa da Isenta). -----
- Manuel João Heitor Custódio (Vale de Santarém). -----
- Luís Manuel Madeira Mena Esteves (UF Azoia de Cima e Tremês). -----
- Miguel Ângelo Rosário Tomás (UF de Casével e Vaqueiros). -----
- Artur Manuel Glórias Ferreira Colaço (UF Romeira e Várzea). -----
- Luís Manuel Silva Amaral (em representação do Presidente da UF da Cidade de Santarém). -----
- Ricardo Luís da Costa (UF São Vicente do Paúl e Vale de Figueira). -----
- **Ausências justificadas:** -----
- Inês de Almeida Mendes. -----
- Guida Isabel Finote Henriques Botequim da Gaga (UF Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém). -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 32/2017–2021

Sessão de 30 de julho de 2021

--- **Solicitaram a substituição nos termos da Lei e do Regimento:**-----

--- Bruno Miguel da Silva Matos.-----

--- José Francisco Pereira Gandarez.-----

--- Luís Maria Severino Arrais.-----

--- Luísa Maria Teixeira Gonçalves Barbosa.-----

--- Manuel António dos Santos Afonso.-----

--- Raquel Inês Marques Fernandes.-----

--- Saúl do Amaral Cordeiro Batista.-----

--- **Executivo Municipal**-----

--- Presenças:-----

--- Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves.-----

--- Rui Pedro de Sousa Barreiro.-----

--- Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra.-----

--- José Augusto Alves dos Santos.-----

--- Virgínia Maria Ramos Carrondo Mena Esteves.-----

--- Cristina Margarida Gomes Casanova Pereira Martins.-----

Ausências:-----

--- Maria Inês Leiria Barroso.-----

--- Ricardo Gonçalves dos Santos Rato.-----

--- Sofia Margarida Antero dos Santos Martinho Pó.-----

--- Confirmada a existência de quórum, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberta a sessão, informando que por se tratar de uma sessão extraordinária não haveria lugar ao Período de Antes da Ordem do Dia.-----

--- De seguida, deu início aos trabalhos com o **PONTO UM – PROPOSTA DE ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O REFEITÓRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE DOIS MIL E VINTE E UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE AZOIA DE CIMA E TREMÊS.**-----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número cinquenta e um/dois mil e vinte e um:---

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 32/2017–2021
Sessão de 30 de julho de 2021

--- “Dando sequência à deliberação camarária tomada por unanimidade na reunião de doze do corrente mês, tenho a honra de propor a essa Assembleia, em cumprimento do disposto do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, alterada e republicada pela Lei número vinte e dois/dois mil e quinze, de dezassete de março, que delibere conceder **autorização prévia para assunção do compromisso plurianual**, relativa ao **transporte de alunos do primeiro ciclo do ensino básico para o refeitório escolar para o Ano Letivo dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois na União de Freguesias de Azoia de Cima e Tremês** e, nos termos da alínea j) do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I, à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, **autorize a transferência de verbas para a União de Freguesias**, com os fundamentos expostos na informação número treze mil quinhentos e quarenta e nove, de quinze de junho findo, da Divisão de Educação e Juventude, que se anexa”. -----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Encargos com transporte de alunos do primeiro ciclo do ensino básico para o refeitório escolar para o Ano Letivo de dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois – União de Freguesias de Azoia de Cima e Tremês**, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e oito de fevereiro, alterada e republicada pela Lei número vinte e dois/dois mil e quinze, de dezassete de março, conjugado com a alínea j) do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I, à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

--- **PONTO DOIS – PROPOSTA DE PREVISÃO DE ENCARGOS COM PESSOAL AUXILIAR COLOCADO PELAS JUNTAS DE FREGUESIA, AO ABRIGO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA - ANO LETIVO DOIS MIL E VINTE E UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS**.-----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número cinquenta/dois mil e vinte e um: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária tomada por unanimidade na reunião de doze do corrente mês, cabe-me propor à Exma. Assembleia que nos termos da alínea j), do

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 32/2017–2021

Sessão de 30 de julho de 2021

número um do artigo vinte e cinco, conjugado com a alínea ccc) do número um do artigo trinta e três, ambos do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, autorize a transferência de **verbas para as Juntas de Freguesia** relativa aos **encargos com Pessoal Auxiliar colocado pelas Juntas de Freguesia ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - ano letivo dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois**, com os fundamentos e nos termos expressos na informação anexa ao registo Mydoc número treze mil oitocentos e quinze, de dezassete de junho findo, da Divisão de Educação e Juventude, que se anexa”. -----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Previsão de encargos com Pessoal Auxiliar colocado pelas Juntas de Freguesia, ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia - ano letivo dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois**, nos termos da alínea j) do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I, à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

--- **PONTO TRÊS – PROPOSTA DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E VINTE E UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS – ESTIMATIVA**. -----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número quarenta e nove/dois mil e vinte e um: --
--- “Em cumprimento da deliberação camarária tomada por unanimidade em doze de julho de dois mil e vinte e um, **tenho a honra de propor a essa Assembleia**, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e oito de fevereiro, alterada e republicada pela Lei número vinte e dois/dois mil e quinze, de dezassete de março, que delibere conceder **autorização prévia para assunção do compromisso plurianual**, relativa à atualização dos anexos III dos Acordos de Colaboração celebrados com os Agrupamentos de Escolas no âmbito da Educação relativos ao ano letivo dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois, com base nos fundamentos expressos nas informações números treze mil oitocentos e noventa e um, de

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 32/2017–2021
Sessão de 30 de julho de 2021

dezassete de junho último, da Divisão de Educação e Juventude, que se anexam”.-----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Acordos de colaboração com os Agrupamentos de Escolas no âmbito da educação para o ano letivo dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois – Estimativa**, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e oito de fevereiro, alterada e republicada pela Lei número vinte e dois/dois mil e quinze, de dezassete de março, tendo sido deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

--- **PONTO QUATRO – PROPOSTA SEGUNDA ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ESPECÍFICO DE DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS, OUTORGADO EM ONZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE, ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A FREGUESIA DE ARNEIRO DAS MILHARIÇAS - OBRA: CENTRO SOCIAL MANUEL CASALINHO HENRIQUES DA BERNARDA (ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA)**.-----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número quarenta e oito/dois mil e vinte e um: ---

--- “Considerando que:-----

--- I. Em onze de novembro de dois mil e dezanove, foi celebrado um Contrato Interadministrativo Específico de Delegação de Competências (CIA) entre o Município de Santarém e a Freguesia de Arneiro das Milhariças para a realização da obra “Centro Social Manuel Casalinho Henriques da Bernarda” pela Junta de Freguesia em imóvel municipal (antiga escola primária), de acordo com as deliberações da Assembleia Freguesia (oito de novembro de dois mil e dezanove) e da Assembleia Municipal (catorze de outubro de dois mil e dezanove);-----

--- II. Em dois de outubro de dois mil e vinte, foi celebrada uma Adenda ao Contrato Interadministrativo celebrado em dois mil e dezanove, na sequência da necessidade de revisão do orçamento/estimativa orçamental inicial da obra, uma vez que na auscultação informal ao mercado realizada para avaliar o custo da obra a junta de freguesia obteve valores de futuras e eventuais propostas superiores ao valor constante no orçamento estimado do projeto, tendo sido a estimativa orçamental atualizada para cento e quarenta

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 32/2017–2021

Sessão de 30 de julho de 2021

e nove mil setecentos e doze euros e dezanove cêntimos (acrescido de IVA);-----

--- III. Em abril de dois mil e vinte e um, de acordo com a informação técnica do fiscal de obra municipal que acompanha a execução da obra (RI catorze mil novecentos e vinte e quatro - Anexo I do presente Aditamento), durante a execução dos trabalhos preliminares da empreitada, designadamente nos relativos a remoção de pavimentos existentes, foi detetada a ausência de fundação do pavimento térreo, isto é, o piso inferior do projeto estava assente em algumas paredes construídas de forma precária, não oferecendo dessa forma as mínimas condições de segurança futura aos utentes do edifício agora programado para novas funções sociais; -----

--- IV. De igual forma, em visita efetuada ao desvão da cobertura, foram detetadas algumas deformações em barras da estrutura do telhado em madeira, no forro da sala de convívio e em diversas telhas; -----

--- V. Estas situações não foram possíveis de ser detetáveis, aquando da elaboração do projeto, devido à ausência de vestígios indiciadores, supõe-se que terão ocorrido algumas deformações na cobertura, durante o período que mediou o projeto até ao início dos trabalhos da empreitada, razão pela qual a necessidade da sua execução resulta de uma causa imprevisível;-----

--- VI. Uma vez que se tratam de trabalhos não previstos no contrato designam-se por trabalhos complementares imprevisíveis de acordo com o número quatro do artigo trezentos e setenta do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e onze-B/dois mil e dezassete de trinta e um de agosto, dado que os trabalho complementares foram detetados ainda em abril dois mil e vinte e um; -----

--- VII. Os custos estimados para os trabalhos complementares imprevisíveis tem um custo associado no valor de vinte e três mil oitocentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos acrescido de IVA a seis por cento, que não ultrapassa os quarenta por cento do valor adjudicado, onde se apresenta a proposta de trabalhos necessários para que viabilize a requalificação do respetivo edifício. – Anexo II (Mapa de trabalhos imprevisíveis elaborado pelo fiscal de obra municipal); -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 32/2017–2021
Sessão de 30 de julho de 2021

--- VIII. Torna-se assim necessário incluir o valor afeto aos trabalhos complementares (vinte e três mil oitocentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos mais IVA) na estimativa constante na primeira Adenda ao Contrato Interadministrativo celebrado com a Freguesia de Arneiro das Milhariças (cento e quarenta e nove mil setecentos e doze euros e dezanove cêntimos mais IVA), dado que o montante dos recursos financeiros a transferir para a Freguesia para a realização da obra no imóvel municipal, deve ser atualizado face aos novos trabalhos a executar; -----

--- IX. A Câmara Municipal pode submeter á Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências, nos termos previstos na alínea m) do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro; -----

--- X. Incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do artigo vinte e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e as juntas de freguesia.-----

--- Assim, dando sequência à deliberação tomada, por unanimidade, em doze de julho de dois mil e vinte e um, tenho a honra de propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas do artigo vinte e três, da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco, da alínea ee) do número um do artigo trinta e três, do artigo cento e dezasseis a cento e vinte e três, todos da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, publicados no seu anexo I, delibere o seguinte: -----

--- Um) A celebração, de segunda ADENDA ao Contrato Interadministrativo Específico de Delegação de Competências, outorgado em onze de novembro de dois mil e dezanove, entre o Município de Santarém e a Freguesia de Arneiro das Milhariças, para efeitos de realização da obra “Centro Social Manuel Casalinho Henriques da Bernarda”, sita na antiga escola primária da Freguesia de Arneiro das Milhariças; -----

--- Dois) A atualização dos recursos financeiros afetos para o efeito, mediante a transferência, para a Freguesia de Arneiro das Milhariças, do valor total estimado de cento e oitenta e três mil novecentos e setenta e quatro euros e trinta e três cêntimos (cento e

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 32/2017–2021

Sessão de 30 de julho de 2021

setenta e três mil quinhentos e sessenta euros e sessenta e nove cêntimos mais IVA); ----

--- Três) A aprovação da minuta da segunda ADENDA ao Contrato Interadministrativo Específico de Delegação de Competências, outorgado em onze de novembro de dois mil e dezanove, a celebrar entre o Município de Santarém e a Freguesia de Arneiro das Milhariças, cuja minuta está anexa à presente proposta e desta faz parte integrante”. -----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta Segunda Adenda ao Contrato Interadministrativo Específico de Delegação Competências, outorgado em onze de novembro de dois mil e dezanove, entre o Município de Santarém e a Freguesia de Arneiro das Milhariças - obra: Centro Social Manuel Casalinho Henriques da Bernarda (antiga escola primária), nos termos da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado aprovar por unanimidade.** -----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** propôs a discussão em conjunto dos **Pontos Cinco e Seis**, tendo o plenário concordado. -----

--- O senhor **Afonso Silveira** referiu o reforço da verba para a requalificação do Mouchão Parque em Pernes, esperando que no próximo mandato se consiga concluir esta obra. ----

--- Agradeceu os esclarecimentos do senhor Presidente da Câmara na sequência do concurso para a construção do Pavilhão de Pernes ter ficado deserto. -----

--- O senhor **António Branco**, Presidente da Junta de Freguesia de Abitureiras, salientou que ao fim de doze anos a construção do Centro de Saúde da Abitureiras é uma realidade, agradecendo todo o apoio da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- O senhor **Paulo Chora** referiu que não consegue entender por que razão este tipo de obras aparecem como adendas aos contratos interadministrativos e não aparecem na discussão inicial dos contratos. -----

--- O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu a colaboração dos senhores Presidentes de Junta e aos seus funcionários pelo trabalho desenvolvido, assim como ao Gabinete de Apoio às Freguesias. -----

--- Sublinhou a dificuldade de execução do projeto para a construção do Centro de Saúde

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 32/2017–2021
Sessão de 30 de julho de 2021

de Abitureiras em face da arqueologia ali encontrada. -----
--- Salientou que efetivamente o concurso para a construção do Pavilhão de Pernes ficou deserto, adiantando que o assunto está a ser revisto para ser lançado novo concurso. -----
--- Relativamente às adendas esclareceu que algumas obras são de recuperação e outras dizem respeito a obras cujos concursos ficaram desertos.-----
--- Esgotadas as intervenções, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação os **Pontos Cinco e Seis:** -----
--- **PONTO CINCO – PROPOSTA DE APOIOS FINANCEIROS ÀS FREGUESIAS.**-----
--- Pela Câmara foi presente a proposta número quarenta e sete/dois mil e vinte e um: ---
--- “Considerando que:-----
--- I. A Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, estabeleceu e aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico. -----
--- II. Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias (artigo vinte e três, número um do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro). -----
--- III. Apesar da sua autonomia institucional, as freguesias e os municípios, atendendo que coincidem no mesmo território, assumem uma complementaridade funcional relativamente à prossecução dos interesses próprios das suas populações. -----
--- IV. As freguesias dispõem igualmente de atribuições e competências em domínios bastante diversificados na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações e têm uma especial relação de proximidade com os cidadãos o que lhes confere uma posição privilegiada. -----
--- V. Como elementos importantes da organização administrativa do Estado, dada a sua proximidade com os cidadãos e o profundo conhecimento das realidades e dinâmicas do

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 32/2017–2021

Sessão de 30 de julho de 2021

seu quotidiano, as freguesias funcionam como um elo incentivador essencial e decisivo na prossecução dos interesses próprios das respetivas populações; -----

--- VI. É inegável que, a par dessa posição privilegiada, as freguesias de pequena dimensão, dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o prosseguimento das suas atribuições bem como o exercício das suas competências. -----

--- VII. A Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, veio reforçar, significativamente, as competências das freguesias em matérias como: a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia; gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local; colocar e manter as placas toponímicas; conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais; proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais; proceder à construção de equipamentos (abrigos de passageiros, lavadouros, balneários, chafarizes, parques infantis e desportivos, cemitérios) quando se destinem a integrar o respetivo património; entre outras. -----

--- VIII. Face a tal situação, considera-se de toda a justiça e superior interesse para a população do município que as freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições. -----

--- IX. Reconhecendo a importância da atuação das Freguesias do Concelho, o Município de Santarém, não pode deixar de as apoiar, inclusive através da comparticipação de despesas que decorrem das suas atribuições e competências próprias, que se revelem investimentos mais avultados, mas que são importantes na promoção e salvaguarda dos interesses das populações, com significada intervenção comunitária nas áreas da cultura, educação, desporto, ação social, cuidados primários de saúde, proteção civil, desenvolvimento e equipamento rural e urbano (artigo sétimo do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro). -----

--- X. É de importância estratégica fomentar a cooperação entre o Município e as Freguesias, para a prossecução de investimentos que promovam a qualidade de vida das populações, em particular as que residem no meio rural do Concelho. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 32/2017–2021
Sessão de 30 de julho de 2021

--- XI. O apoio do Município às Freguesias é determinante para a concretização dos investimentos nos seus territórios. -----

--- XII. Os valores dos apoios em causa estão incluídos nas Grandes Opções do Plano municipais de dois mil e vinte e um e devidamente cabimentados. -----

--- XIII. Encontram-se cumpridos os requisitos estabelecidos na Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), na sua redação atual, conforme fichas de compromisso anexas ao respetivo processo. -----

--- Assim, dando sequência à deliberação tomada em doze de julho de dois mil e vinte e um, por unanimidade, tenho a honra de propor à Assembleia Municipal que autorize, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I desta Lei, que sejam concedidos os seguintes apoios financeiros: -----

--- ➤ **Freguesia de Abrã** -----

--- - Requalificação do espaço lateral do Cemitério de Abrã –quatro mil novecentos e dezasseis euros e trinta e um cêntimos; -----

--- ➤ **Freguesia de Amiais de Baixo** -----

--- - Reabilitação e ampliação da Fonte – trinta e um mil trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos; -----

--- ➤ **Freguesia de Arneiro das Milhariças**

--- - Beneficiação da Zona envolvente do Poço Comunitário - Rua Alexandre Herculano – nove mil trezentos e vinte e nove euros e onze cêntimos; -----

--- ➤ **União de Freguesias de Casével e Vaqueiros** -----

--- - Arruamentos Diversos dois mil e vinte – trinta e dois mil oitenta e oito euros e vinte e seis cêntimos; -----

--- - Limpeza e hidrofugagem do telhado do Posto Médico de Casével – quatro mil trezentos e vinte e nove euros e sessenta cêntimos; -----

--- ➤ **União de Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira** -----

--- - Substituição de Cobertura do Edifício da Junta de Freguesia de São Vicente do Paúl – treze mil seiscentos e vinte e um euros”. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 32/2017–2021

Sessão de 30 de julho de 2021

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Apoios Financeiros às Freguesias**, nos termos da alínea j) do número um do artigo vinte e cinco, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

--- PONTO SEIS – PROPOSTA DE APOIOS FINANCEIROS ÀS FREGUESIAS.

--- Pela Câmara foi presente a proposta número cinquenta e três/dois mil e vinte e um: --

--- “Considerando que: -----

--- I. A Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, estabeleceu e aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

--- II. Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias (artigo vinte e três, número um do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro). -----

--- III. Apesar da sua autonomia institucional, as freguesias e os municípios, atendendo que coincidem no mesmo território, assumem uma complementaridade funcional relativamente à prossecução dos interesses próprios das suas populações. -----

--- IV. As freguesias dispõem igualmente de atribuições e competências em domínios bastante diversificados na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações e têm uma especial relação de proximidade com os cidadãos o que lhes confere uma posição privilegiada. -----

--- V. Como elementos importantes da organização administrativa do Estado, dada a sua proximidade com os cidadãos e o profundo conhecimento das realidades e dinâmicas do seu quotidiano, as freguesias funcionam como um elo incentivador essencial e decisivo na prossecução dos interesses próprios das respetivas populações; -----

--- VI. É inegável que, a par dessa posição privilegiada, as freguesias de pequena dimensão, dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o prosseguimento

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 32/2017–2021
Sessão de 30 de julho de 2021

- das suas atribuições bem como o exercício das suas competências. -----
- VII. A Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, veio reforçar, significativamente, as competências das freguesias em matérias como: a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia; gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local; colocar e manter as placas toponímicas; conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais; proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais; proceder à construção de equipamentos (abrigos de passageiros, lavadouros, balneários, chafarizes, parques infantis e desportivos, cemitérios) quando se destinem a integrar o respetivo património; entre outras. -----
- VIII. Face a tal situação, considera-se de toda a justiça e superior interesse para a população do município que as freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições.-----
- IX. Reconhecendo a importância da atuação das Freguesias do Concelho, o Município de Santarém, não pode deixar de as apoiar, inclusive através da comparticipação de despesas que decorrem das suas atribuições e competências próprias, que se revelem investimentos mais avultados, mas que são importantes na promoção e salvaguarda dos interesses das populações, com significada intervenção comunitária nas áreas da cultura, educação, desporto, ação social, cuidados primários de saúde, proteção civil, desenvolvimento e equipamento rural e urbano (artigo sétimo do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro). -----
- X. É de importância estratégica fomentar a cooperação entre o Município e as Freguesias, para a prossecução de investimentos que promovam a qualidade de vida das populações, em particular as que residem no meio rural do Concelho. -----
- XI. O apoio do Município às Freguesias é determinante para a concretização dos investimentos nos seus territórios. -----
- XII. Os valores dos apoios em causa estão incluídos nas Grandes Opções do Plano municipais de dois mil e vinte e um e devidamente cabimentados.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 32/2017–2021

Sessão de 30 de julho de 2021

--- XIII. Encontram-se cumpridos os requisitos estabelecidos na Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), na sua redação atual, conforme fichas de compromisso anexas ao respetivo processo. -----

--- Assim, dando sequência à deliberação tomada por unanimidade, em vinte e seis de julho de dois mil e vinte e um, cabe-me propor à Exma. Assembleia Municipal que autorize, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I desta Lei, a **atribuição dos seguintes apoios financeiros:** -----

--- > **Freguesia de Abrã** -----

--- Aquisição e aplicação de azulejos no Cemitério de Abrã – Três mil cento e cinquenta e oito euros e três cêntimos (3.158,03€);-----

--- > **Freguesia de Abitureiras** -----

--- Construção do Centro de Saúde de Abitureiras – Cento e vinte e nove mil seiscentos e onze euros e noventa e sete cêntimos (129.611,97€);-----

--- > **Freguesia de Pernes** -----

--- Elaboração do projeto de Valorização do Mouchão de Pernes - Estudo Prévio – Dezoito mil e quatrocentos euros e oitenta cêntimos (18.400,80€);-----

--- > **União das Freguesias de S. Vicente do Paúl e Vale de Figueira** -----

--- Pavimentação das Ruas das Martanas, Rua Quinta da Silva e Rua Fonte do Palheiro – Noventa e três mil e dez euros e oitenta e um cêntimos (93.010,81€); -----

--- > **União das Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém** -----

--- Beneficiação/Requalificação de Arruamentos Diversos dois mil e vinte – Sessenta e seis mil setecentos e sessenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos (66.769,55€); --

--- > **União das Freguesias da Cidade de santarém**-----

--- Reabilitação e Pavimentação da Azinhaga do Matias – Quinze mil oitocentos e oitenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos (15.888,64€);”-----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Apoios Financeiros às Freguesias**, nos termos da alínea j) do

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 32/2017–2021
Sessão de 30 de julho de 2021

número um do artigo vinte e cinco, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

--- PONTO SETE – PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ESPECÍFICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, OUTORGADO EM DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A FREGUESIA DE ALCANHÕES - OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM ALCANHÕES. -----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número cinquenta e dois/dois mil e vinte e um: -

--- “Considerando que:-----

--- I. Foi celebrado em doze de janeiro de dois mil e vinte e um um Contrato Interadministrativo Específico de Delegação de Competências (CIA) entre o Município de Santarém e a Freguesia de Alcanhões para a construção de passeios na Rua Gil Conceição Escape e na Rua Duarte de Almeida pela Junta de Freguesia, uma vez que a intervenção irá ocorrer em locais de jurisdição e domínio público de âmbito municipal, de acordo com as deliberações da Assembleia Freguesia (vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte) e da Assembleia Municipal (dezasseis de dezembro de dois mil e vinte); -----

--- II. Em julho de dois mil e vinte e um, a Junta de Freguesia procedeu a uma consulta preliminar ao mercado, de acordo com o artigo trinta e cinco-A do Código do Contratos Públicos (CCP), que diz que “Antes da abertura de um procedimento de formação de contrato público, a entidade adjudicante pode realizar consultas informais ao mercado...”, com o objetivo essencialmente de haver um conhecimento contínuo do mercado tendo em vista um planeamento eficaz do procedimento aquisitivo que se pretende desenvolver; --

--- III. Nessa auscultação ao mercado para avaliar o custo estimado da obra a lançar no âmbito de procedimento de contratação de empreitada, a Junta de Freguesia obteve valores de futuras e eventuais propostas superiores ao valor constante no orçamento estimado do projeto, ou seja, valores superiores ao valor indicado no CIA celebrado em doze de janeiro de dois mil e vinte e um com o Município (Valor protocolado: sessenta três mil cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos + IVA); -----

--- IV. Em face dessa situação, o orçamento/estimativa orçamental da obra foi revisto pelo

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 32/2017–2021

Sessão de 30 de julho de 2021

técnico municipal, tendo sido a estimativa orçamental atualizada para cento e dezoito mil cento e trinta e oito euros (118.138,00€), acrescido de IVA; -----

--- V. Compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências, nos termos previstos na alínea m) do número um do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro; -----

--- VI. Incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e as juntas de freguesia; -----

--- Assim, dando sequência à deliberação camarária, tomada por unanimidade, em vinte e seis de julho de dois mil e vinte e um **cabe-me propor à Exma. Assembleia que autorize**, nos termos das disposições conjugadas do artigo vinte e três, da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco, da alínea ee) do número um do artigo trinta e três, do artigo cento e dezasseis a cento e vinte e três, todos da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, publicados no seu anexo I, o seguinte: -----

--- **Um) A celebração, de ADENDA ao Contrato interadministrativo Específico de Delegação de Competências, outorgado em doze de janeiro de dois mil e vinte e um, entre o Município de Santarém e a Freguesia de Alcanhões**, para efeitos de realização da obra “Construção de Passeios em Alcanhões”; -----

--- **Dois) A atualização dos recursos financeiros afetos para o efeito, mediante a transferência, para a Freguesia de Alcanhões, do valor total estimado de cento e vinte cinco mil duzentos e vinte e seis euros e vinte e oito cêntimos** (cento e dezoito mil cento e trinta e oito euros + IVA); -----

--- **Três) A aprovação da minuta da ADENDA ao Contrato interadministrativo Específico de Delegação de Competências, outorgado em doze de janeiro de dois mil e vinte e um**, a celebrar entre o Município de Santarém e a Freguesia de Alcanhões, cuja minuta está anexa à presente proposta e desta faz parte integrante”. -----

--- O senhor **Pedro Rui Branco**, Presidente da Junta de Alcanhões, informou que a obra

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 32/2017–2021
Sessão de 30 de julho de 2021

foi lançada no início do presente ano tendo o concurso ficado deserto, pelo que foi necessária esta correção ao contrato. -----

--- O senhor **Luís Batista** considerou o aumento de quase cem por cento, entre janeiro e julho, algo exagerado. -----

--- O senhor **Francisco Madeira Lopes** salientou que a freguesia de Alcanhões tem alguns pontos complicados em relação à rede viária, esperando que esta intervenção resolva grande parte desses problemas. -----

--- Sublinhou que também ficou algo perplexo em relação ao aumento dos custos da empreitada. -----

--- O senhor **Pedro Rui Branco**, Presidente da Junta de Freguesia de Alcanhões, clarificou que lhe foi transmitido que houve um aumento significativo dos materiais de construção, salientando que foram contactadas diversas empresas existindo uma dificuldade em encontrar empreiteiros disponíveis para fazer este tipo de obra que tem muito trabalho miúdo. -----

--- O senhor **João Neves**, Presidente da Junta de Freguesia de Almoester, sublinhou que tem verificado, nos últimos tempos decorrente das obras no Largo do Convento de Santa Maria de Almoester, um aumento significativo dos materiais de construção. -----

--- O senhor **Pedro Rui Branco**, Presidente da Junta de Alcanhões, retomou a palavra, para informar que esta intervenção também se prende com questões de segurança. -----

--- O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que esta situação, infelizmente, está a acontecer pelo país inteiro, existindo municípios que ficaram com os concursos desertos e estão a lançar as obras quase pelo dobro do preço. -----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Adenda ao Contrato Interadministrativo Específico de Delegação de Competências, outorgado em doze de janeiro de dois mil e vinte e um, entre o Município de Santarém e a Freguesia de Alcanhões - Obra: Construção de Passeios em Alcanhões**, nos termos da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 32/2017–2021

Sessão de 30 de julho de 2021

---Tendo em conta a urgência deste assunto e o preceituado no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, foi a presente deliberação aprovada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Concluídos os trabalhos o senhor **Presidente da Assembleia** informou não ter havido inscrições para o Período de Intervenção do Público.-----

--- Eram vinte e uma horas e trinta minutos, quando foi dada por encerrada a sessão, de que se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos senhores Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia. -----

--- E eu, Carlos Alberto Pereira Almeida,
funcionário nomeado para o efeito, a redigi e subscrevi. -----

----- **O PRESIDENTE** -----

----- **O PRIMEIRO SECRETÁRIO** -----

----- **O SEGUNDO SECRETÁRIO** -----